



PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 788/2021  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 22º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 745/2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS - ITBI", DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, A QUALQUER TÍTULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

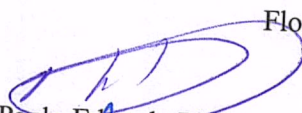
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - O art. 22º da Lei Complementar nº 745/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22º - Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos - ITBI", fica instituída como base de cálculo, para os imóveis rurais existentes no município, a média do valor de mercado do hectare, assim considerado como valor unitário da terra nua (VUTN) - Lavoura / Aptidão boa, equivalente nesta data a R\$ 55.991,75 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), elaborado nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), devendo o mesmo ser regulamentado anualmente por Decreto do Executivo.**

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 18 de agosto de 2021.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br